



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, estudar as alternativas disponíveis e identificar a solução mais adequada para atender à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Derrubadas/RS.

O presente estudo tem como fundamento as informações constantes do Documento de Formalização de Demanda – DFD, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que solicita a contratação da empresa **AS MARAGATAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **64.780.528/0001-03**, para realização de apresentação musical do grupo “As Maragatas” durante o Encontro Farroupilha do Município de Derrubadas/RS.

A contratação pretendida deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

O Município de Derrubadas/RS identifica a necessidade de promover e fortalecer ações culturais relacionadas à valorização da cultura, da música e das tradições do Rio Grande do Sul, especialmente no contexto da realização do **Encontro Farroupilha do Município de Derrubadas/RS**.

O evento é destinado aos alunos, à comunidade escolar e à comunidade em geral, constituindo atividade cultural voltada à valorização das manifestações tradicionalistas e à integração da população. Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação de atração musical compatível com a temática e os objetivos do evento.

A demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto contempla a contratação da empresa **AS MARAGATAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, para realização de show musical do grupo “As Maragatas”, no dia **19 de setembro de 2026**, com duração de **02 (duas) horas**, apresentando repertório composto por músicas fandangueras, tradicionalistas, missioneiras e gauchescas.

A contratação se justifica pela compatibilidade da proposta artística do grupo com a finalidade cultural do evento. Conforme informado no DFD, o grupo é formado por mulheres missioneiras de São Miguel das Missões e desenvolve trabalho artístico relacionado à música tradicionalista e missioneira, trazendo em seu repertório elementos relacionados à história, à identidade e à cultura do Rio Grande do Sul.

A apresentação contribuirá para proporcionar momento de convivência, lazer e valorização da identidade cultural gaúcha, ampliando a participação da comunidade nas atividades alusivas à Semana Farroupilha e fortalecendo o acesso da população às manifestações artísticas e culturais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e integra a programação cultural do Município, proporcionando aos estudantes, famílias e comunidade em geral atividade artística compatível com a proposta do Encontro Farroupilha.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Até o momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações – PAC para o exercício de 2026.

Entretanto, a contratação encontra-se contemplada no planejamento orçamentário municipal para o exercício, conforme indicação constante do Documento de Formalização de Demanda, devendo ser observada a existência de disponibilidade orçamentária e a correspondente indicação da dotação pelo setor competente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021

A contratação deverá observar os requisitos necessários para assegurar a adequada execução do objeto, especialmente:

3.1 – Qualificação e capacidade artística

A contratada deverá comprovar sua aptidão para realização da apresentação artística, mediante documentação que demonstre a trajetória, atuação e notoriedade do grupo musical, especialmente para fins de comprovação dos requisitos legais aplicáveis à contratação direta por inexigibilidade.

3.2 – Execução da apresentação

A contratada deverá realizar apresentação musical do grupo “**As Maragatas**”, no dia **19 de setembro de 2026**, durante o Encontro Farroupilha do Município de Derrubadas/RS.

A apresentação deverá possuir duração de **02 (duas) horas**, em horário a ser definido pela Administração Municipal de acordo com a programação do evento.

3.3 – Repertório

O repertório deverá ser compatível com a proposta artística apresentada e com a temática do evento, contemplando músicas de caráter tradicionalista, missioneiro, fandangueiro e gauchesco.

3.4 – Estrutura técnica

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos equipamentos necessários à realização da apresentação, incluindo:

- sonorização;
- iluminação;
- estrutura de palco;
- equipamentos e recursos técnicos necessários à apresentação.

Conforme estabelecido no DFD, esses elementos integram o valor da contratação.

3.5 – Despesas de deslocamento e alimentação

A contratada será responsável pelas despesas relativas ao deslocamento e alimentação do grupo musical, conforme proposta apresentada, não cabendo ao Município o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

pagamento adicional desses custos, salvo se expressamente previsto no instrumento contratual.

3.6 – Local de execução

A apresentação será realizada no **Parque de Rodeios do Município de Derrubadas/RS**, durante o Encontro Farroupilha.

3.7 – Documentação

A contratada deverá apresentar a documentação necessária à formalização da contratação, incluindo documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos exigidos pela legislação e pelo setor responsável.

3.8 – Comprovação da inexigibilidade

Deverão integrar o processo administrativo os documentos necessários à comprovação dos requisitos da contratação direta por inexigibilidade, inclusive documentação relativa à notoriedade e trajetória artística do grupo e à representação da empresa contratada.

3.9 – Responsabilidade da contratada

A contratada será responsável pela adequada execução da apresentação artística e pela disponibilização dos recursos técnicos e logísticos incluídos na proposta.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

A quantidade foi estabelecida considerando a programação do Encontro Farroupilha e a necessidade de contratação de uma atração musical específica para compor a programação cultural do evento.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Contratação do grupo musical “As Maragatas” para apresentação no Encontro Farroupilha, com duração de 02 horas, incluindo sonorização, iluminação, estrutura de palco, alimentação e deslocamento do grupo	01	Serviço

A contratação de **01 (uma) apresentação musical** mostra-se suficiente para atender à necessidade identificada pela Administração.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas existentes no mercado para composição da programação cultural do Encontro Farroupilha, entre elas:

- contratação de grupos musicais tradicionalistas;
- contratação de artistas ou bandas com repertório regional;
- contratação de apresentações culturais e artísticas;
- realização de apresentações musicais mediante contratação direta de artista ou grupo artístico, quando presentes os requisitos legais para inexigibilidade.

Considerando a finalidade específica da contratação, a Administração busca atração artística que possua compatibilidade com a temática tradicionalista e missioneira do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Nesse contexto, a proposta do grupo “**As Maragatas**” apresenta compatibilidade com a necessidade municipal, tendo em vista sua atuação artística voltada à música tradicionalista e missioneira e seu repertório relacionado à cultura e às tradições do Rio Grande do Sul.

Além disso, conforme indicado no DFD, a escolha está fundamentada na atuação artística do grupo e na documentação de notoriedade e trajetória artística apresentada pela contratada.

Diante das características singulares da contratação artística e da necessidade de contratação de atração determinada pela Administração, verifica-se a possibilidade de enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovados e instruídos no processo todos os requisitos legais aplicáveis.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021

O valor previsto para a contratação é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**.

O valor corresponde à contratação do grupo “As Maragatas” para realização de apresentação musical de 02 (duas) horas durante o Encontro Farroupilha, incluindo os custos e recursos necessários à realização do espetáculo, conforme proposta apresentada.

O valor contempla, além da apresentação artística, o fornecimento de:

- sonorização;
- iluminação;
- estrutura de palco;
- alimentação do grupo;
- deslocamento do grupo musical.

Conforme registrado no DFD, a análise do valor deverá considerar o conjunto de serviços, recursos técnicos e despesas abrangidos pela contratação, e não exclusivamente o cachê artístico.

A compatibilidade do preço deverá ser devidamente demonstrada no processo administrativo, mediante documentação adequada, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os procedimentos adotados pelo Município para a justificativa de preços nas contratações diretas.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021

A solução consiste na contratação da empresa **AS MARAGATAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 64.780.528/0001-03, para realização de apresentação musical do grupo “As Maragatas”, durante o Encontro Farroupilha do Município de Derrubadas/RS.

A apresentação ocorrerá no dia **19 de setembro de 2026**, com duração de **02 (duas) horas**, em horário a ser definido pela Administração Municipal dentro da programação do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

evento.

A solução compreende, de forma integrada:

- apresentação artística do grupo “As Maragatas”;
- execução de repertório tradicionalista, missioneiro, fandangueiro e gauchesco;
- sonorização;
- iluminação;
- estrutura de palco;
- deslocamento do grupo;
- alimentação do grupo;
- demais recursos técnicos necessários à adequada realização do espetáculo.

A contratação integrada desses elementos proporciona maior eficiência à Administração, uma vez que concentra na contratada a responsabilidade pela apresentação e pela estrutura técnica necessária à sua realização, evitando a necessidade de contratação separada de equipamentos e serviços.

A solução mostra-se adequada aos objetivos do Encontro Farroupilha, promovendo atividade artística compatível com a valorização da cultura e das tradições regionais.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Não se mostra tecnicamente conveniente o parcelamento do objeto.

A contratação possui natureza artística e compreende apresentação específica de determinado grupo musical, juntamente com a estrutura técnica necessária para sua realização.

A divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia comprometer a integração entre a apresentação artística e os equipamentos de sonorização, iluminação e estrutura de palco, além de aumentar a complexidade de coordenação e fiscalização.

Ademais, considerando a natureza do objeto e a contratação de atração artística específica, a apresentação musical constitui uma solução única e integrada.

Dessa forma, recomenda-se a contratação em **item único**, abrangendo a apresentação artística e os serviços e recursos técnicos e logísticos previstos na proposta.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

Com a contratação pretendida, o Município busca alcançar os seguintes resultados:

- promover atividade cultural durante o Encontro Farroupilha;
- valorizar a música tradicionalista, missioneira e gauchesca;
- fortalecer a preservação e divulgação da cultura e das tradições do Rio Grande do Sul;
- proporcionar aos estudantes, famílias e comunidade em geral acesso a manifestação artística e cultural;
- ampliar a participação da comunidade nas atividades alusivas à Semana Farroupilha;
- promover integração e convivência entre a comunidade escolar e a população em geral;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

- garantir apresentação artística compatível com a temática e objetivos do evento;
- assegurar estrutura técnica adequada para realização do espetáculo;
- otimizar a organização administrativa do evento mediante contratação integrada da apresentação e da estrutura técnica necessária.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o cumprimento dos objetivos culturais do Município e para a realização adequada da programação do Encontro Farroupilha.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021

Antes da formalização e execução da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias, especialmente:

- confirmar a data de realização do evento;
- definir o horário da apresentação dentro da programação do Encontro Farroupilha;
- confirmar a disponibilidade do Parque de Rodeios;
- verificar as condições do local para instalação da estrutura técnica;
- verificar a disponibilidade de energia elétrica compatível com os equipamentos;
- analisar o Rider Técnico apresentado pela contratada;
- providenciar a organização do espaço e acomodação do público;
- adotar medidas de segurança necessárias à realização do evento;
- verificar a documentação de habilitação e regularidade da contratada;
- verificar a documentação relativa à representação e exclusividade, quando aplicável;
- verificar a documentação comprobatória da notoriedade e trajetória artística;
- realizar a adequada justificativa do preço;
- verificar a disponibilidade orçamentária;
- indicar a dotação orçamentária correspondente;
- emitir o empenho;
- formalizar o instrumento contratual ou documento equivalente;
- designar formalmente o fiscal do contrato;
- acompanhar a montagem da estrutura e a realização da apresentação.

O DFD indica a Senhora **Cristiane Führ** para o acompanhamento e fiscalização da contratação, salvo designação diversa pela Administração.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021

Não foram identificadas, no presente momento, contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A própria contratação contempla a estrutura de sonorização, iluminação e palco necessária à apresentação artística, além das despesas de alimentação e deslocamento do grupo.

Dessa forma, não se identifica a necessidade de contratação complementar diretamente vinculada à execução da apresentação musical.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/2021

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar de apresentação artística de curta duração, realizada em evento cultural.

Os principais impactos ambientais eventualmente relacionados à execução do objeto estão associados ao consumo de energia elétrica, geração de resíduos e deslocamento da equipe artística.

Como medidas de mitigação, recomenda-se:

- utilização racional da energia elétrica durante montagem, apresentação e desmontagem;
- desligamento dos equipamentos quando não estiverem em utilização;
- adequada destinação dos resíduos gerados durante o evento;
- utilização, sempre que possível, de materiais reutilizáveis;
- redução do uso desnecessário de materiais descartáveis;
- organização adequada da desmontagem e retirada dos equipamentos;
- orientação da equipe quanto à manutenção da limpeza e organização do local.

Considerando a natureza e a duração do objeto, os impactos ambientais previstos são reduzidos e passíveis de mitigação mediante medidas simples de gestão do evento.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Após a análise da necessidade, dos requisitos, das alternativas existentes e da solução pretendida, conclui-se que a contratação é **viável**, desde que sejam devidamente observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

A contratação mostra-se:

Viável tecnicamente, considerando que a solução proposta corresponde à realização de apresentação musical por grupo artístico com atuação compatível com a temática tradicionalista e missioneira do evento.

Viável operacionalmente, uma vez que a apresentação será realizada em local previamente definido pelo Município e a contratação contempla a estrutura técnica necessária à realização do espetáculo.

Viável economicamente, considerando o valor previsto de **R\$ 17.400,00**, que contempla não apenas a apresentação artística, mas também sonorização, iluminação, estrutura de palco, alimentação e deslocamento do grupo, devendo a compatibilidade do preço ser devidamente comprovada no processo administrativo.

Adequada ao interesse público, por contribuir para a realização do Encontro Farroupilha e para a valorização da cultura, da música e das tradições gaúchas.

Compatível com a contratação direta por inexigibilidade, considerando a indicação constante do DFD quanto ao enquadramento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à comprovação, nos autos, dos requisitos legais, especialmente aqueles relacionados à natureza artística, à consagração pela crítica especializada ou opinião pública e à contratação diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, conforme o caso.

Diante do exposto, **conclui-se pela viabilidade da contratação da empresa AS MARAGATAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., para realização de apresentação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

musical do grupo “As Maragatas”, durante o Encontro Farroupilha do Município de Derrubadas/RS, no dia 19 de setembro de 2026, pelo valor previsto de R\$ 17.400,00, recomendando-se o prosseguimento da contratação, condicionada à regular instrução do processo administrativo e ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Derrubadas – RS, 09 de Setembro de 2026.

APROVAÇÃO
Cristiane Fuhr Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto